

BRABOS, RIXOSOS E INSURRETOS: POLICIAIS RASOS E PERFORMANCES DE RAÇA E GÊNERO NOS OITOCENTOS³⁸

FIERCE, BRAWLING AND INSURGENT: LOW RANKING POLICEMEN AND PERFORMANCES OF RACE AND GENDER IN THE EIGHTEENTH CENTURY

Fernanda Lima da Silva³⁹

Resumo: A partir de documentos policiais e jornais do século XIX, este artigo analisa a atuação de policiais de baixa patente em Recife no fim dos oitocentos. Dado que estes policiais eram recrutados em geral entre homens negros pobres, o artigo indaga sobre as complexidades relativas à proximidade entre policiais e policiados. Como policiais rasos manejavam a autoridade da farda? Quais as implicações de suas performances, em termos de raça e gênero, para o cotidiano de sua atividade? Entende-se que estas perguntas são fundamentais para a compreensão de como se estruturou a polícia no Brasil, ainda que estas dimensões, sobretudo a racial, sejam pouco abordadas nos estudos policiais. A pesquisa utiliza o paradigma indiciário e os jogos de escala como estratégias historiográficas. Uma das principais conclusões a que se chega é a de que a farda era acionada por esses homens negros como forma de negociação e enfrentamento ao racismo.

Palavras-chave: polícia; história do direito; raça; masculinidade; século XIX.

Abstract: Based on police documents and newspapers from the 19th century, this article analyzes the actions of low-ranking police officers in Recife in the late 1800s. Given that these policemen were generally recruited among poor black men, the article inquires about the complexities related to the proximity between policed people and policemen. How did these police officers manage the authority of the uniform? What were the implications of their performances, in terms of race and gender, on the daily activity? These questions are fundamental for a good understanding of how the police structured itself in Brazil, nevertheless, these dimensions, especially the racial one, are seldom addressed in police studies. Here evidential paradigm and the games of scale are used as historiographical strategies. One of the main conclusions reached is that the uniform was activated by these black men as a way of negotiating and fighting racism.

Keywords: Police; History of Law; Race; Masculinity; 19th. century.

Introdução

Imagine o leitor que, interessado em discutir as polícias no Brasil e sua constituição acabe por topar com algumas histórias de policiais rasos insurretos a provocar pequenas (e grandes) confusões pelas ruas que deveriam apaziguar, ali no fim dos oitocentos. Creio eu

³⁸ Artigo submetido em 26/07/2023 e aprovado para publicação em 01/10/2024.

³⁹ Doutora em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília, professora do curso de direito do IDP. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5225-1253>.

que achará um pouco estranho, se não for do campo da história. Mas é justo o que está prestes a acontecer.

Neste texto, discuto algumas experiências de policiais de baixa patente na sua atividade de policiamento urbano. Observo como esses sujeitos, homens negros e pobres, transitavam pelas ruas de Recife e se relacionavam com diferentes indivíduos – particularmente aqueles, em tudo seus semelhantes, a quem se destinava o controle. Como essas semelhanças influenciavam a gestão e o controle urbano? Como estes policiais rasos manejavam a autoridade que a farda lhes dava frente aos diversos atores sociais? Quais as implicações de suas performances, em termos de raça e gênero, para o policiamento urbano?

Como observará o leitor, a preocupação em compreender as dinâmicas raciais internas às polícias guia todo este trabalho. As perguntas acima colocadas foram, em grande medida, possíveis por conta da atenção a processos de racialização. Estas perguntas são, no meu entendimento, fundamentais para a compreensão do que são – e de como são – as polícias no Brasil. Mas são, também, perguntas em geral negligenciadas pelos estudos do tema. Há anos nos debatemos com os desafios colocados pelo pensar as polícias, mas não raro nos vemos estagnados em lugares comuns. E isto, dentre outras razões, por não entendermos raça e racismo como elementos estruturantes das instituições deste país. Elementos que precisam ser levados a sério. Este trabalho se insere no esforço – capitaneado, sobretudo, pelos movimentos negros – de pensar como o racismo estrutura e se atualiza no seio das corporações policiais.

Realizo esta discussão a partir de um diálogo entre história social da escravidão e criminologia crítica. Analisei fontes primárias de fins do século XIX, mais precisamente dos anos compreendidos entre 1871 e 1888, os anos entre a reforma do judiciário e a Lei do Ventre Livre (ambas de 1871) e a abolição oficial. A partir dos livros da Secretaria de Segurança Pública e da Polícia Civil do período – documentos que integram o acervo do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano – e ainda de alguns jornais da época (sobretudo o Diário de Pernambuco e o Jornal do Recife) – indexados pela Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional – procurei investigar as forças públicas em ação na Recife de fins de século.

Metodologicamente busquei me valer do paradigma indiciário (Ginzburg, 1989) e dos jogos de escala (Revel, 1998) para a análise das fontes. A escolha metodológica se justifica na possibilidade de, a partir do evento cotidiano de escala micro, analisar fenômenos sociais complexos que se apresentam num quadro maior, na escala macro. Nesse sentido, procurei realizar um estudo qualitativo e não quantitativo. Parto da compreensão,

fundamental para a microhistória, segundo a qual o evento mais anômalo pode ser colocado numa série, assim como o evento serial guarda suas peculiaridades e anomalias (Ginzburg, 2008). Sigo, igualmente, uma tradição já bastante consolidada na história social brasileira de buscar extrair profundidade dos eventos cotidianos a partir da leitura qualitativamente densa da documentação. Nesse sentido, por exemplo, os estudos de Sidney Chalhoub (1987, 1990), nos quais o autor explora também a documentação policial do fim do século XIX e início do século XX.

Vale destacar, ainda, que, a despeito de não ter realizado estudo quantitativo, confrontei meus dados e as análises a partir deles realizadas com outros estudos, citados ao longo deste texto (mas, em particular, os de Manuela Valença (2018) e André Rosemberg (2008)), que chegaram a conclusões semelhantes. A leitura densa dos casos simultaneamente é possibilitada por e possibilita o diálogo com outros trabalhos, quantitativos ou não, de temáticas afins. Em suma, a opção por uma pesquisa qualitativa, viabilizada pela leitura densa da documentação, não se opõe, mas se complementa com pesquisas quantitativas.

Já terá observado o leitor, ainda, que opto por me colocar em primeira pessoa, desafiando as histórias aqui apresentadas nesta que é, acredito, uma forma auto implicada de fazer pesquisa e produzir narrativas sobre o passado. Este investimento simultâneo em histórias de “pequenos sujeitos”, situadas na dimensão do cotidiano, do ordinário vivido, e trabalhadas em sua dimensão qualitativa e não quantitativa, em um texto artesanal e costurado em primeira pessoa, pretende levar a sério a narrativa histórica, colocando-a não como fruto de um saber neutro, mas fincado nas disputas políticas do presente. Partindo das provocações de Roger Chartier (2000), reflito sobre as aproximações entre história e literatura, manejando minha condição de pesquisadora-intérprete-autora também como espaço de interlocução com o leitor: coloco-me em primeira pessoa como forma de travar um diálogo a partir do qual se vejam ambos, leitor e autora, implicados na construção do texto.

Por outro lado, e em um diálogo livre com Saidiya Hartman (2020), falar em primeira pessoa, implicar-me enquanto autora na produção de narrativas sobre sujeitos em geral ausentes das páginas que têm sido escritas sobre a história do direito brasileiro, creio que é também um modo de assumir um compromisso com as vidas já findas cujas histórias aqui são contadas. Falo em primeira pessoa também para apresentar uma dentre as tantas formas possíveis de aproximação e relação com esses mortos. Como discute a autora, as narrativas sobre o período da escravidão e sobre as violências às quais estiveram submetidos

homens e mulheres negras em suas vidas precárias tendem muitas vezes a solapar suas vidas sob a representação reiterada, insistente e sufocante da violência. Em meu diálogo simultâneo com meus interlocutores já mortos e com meu leitor bastante vivo, buscarei, nas páginas que seguem, muitas vezes uma linguagem que realce a surpresa, o espanto e mesmo a troça, o chiste, com os quais muitas vezes me confrontei analisando a documentação histórica. Creio que esta é uma contribuição, ética e estética, para uma história do direito que ouça e leve a sério as vozes longamente silenciadas de sujeitos negros em suas contribuições para a cultura jurídica brasileira.

1 A cidade negra e suas tensões

Para a discussão que aqui proposta, é importante compreender o cenário em que nossas histórias se desenrolam: a cidade. Não se trata de um elemento secundário, um pano de fundo contra o qual as histórias contrastam e ganham maior ou menor relevo. Cenários podem ser, em si, personagens. Os sujeitos que apresento na sequência não apenas se movem no ambiente urbano, eles interagem com esse ambiente, construindo-o e construindo a si mesmos no processo.

As cidades, em fins do século XIX, se tornaram espaço importante para compreender as tensões racializadas de uma sociedade em transformação. Processos relacionados à derrocada do regime escravista faziam com que indivíduos negros dos mais diversos status e condições civis ocupassem e, em grande medida, se apropriassem do ambiente urbano. Para entender isso tenhamos em mente que, em fins do século, o número de negros livres ou forros em muitas cidades ultrapassava o de escravizados (Chalhoub, 2010). Qualquer que fosse sua condição civil, imersos no ajuntamento urbano, eles procuravam viver por si e nos seus próprios termos. De diversos modos, praticavam a liberdade⁴⁰. Esse fazer diário da liberdade informava e era informado pela construção daquilo a que alguns historiadores – aos quais me junto, a partir de agora – chamam cidade negra (Chalhoub, 1990; Farias, Gomes, 2006).

A cidade negra é o engendramento de um tecido de significados e de práticas sociais que politiza o cotidiano dos sujeitos históricos num sentido específico — isto é, no sentido da transformação de eventos aparentemente corriqueiros no cotidiano das relações sociais na

⁴⁰ A discussão sobre o viver nos próprios termos e praticar a liberdade pode ser encontrada em diversos autores, que trabalham com cidades distintas e documentos distintos. Sob o marco do pensamento negro diaspórico, observamos como essas experiências dialogam. Como uma referência possível, com a qual compartilho o modo de ler e dialogar com os arquivos, destaco a produção de Jessica Marie Johson (2020).

escravidão em acontecimentos políticos que fazem desmoronar os pilares da instituição do trabalho forçado. Castigos, alforrias, atos de compra e venda, licenças para que negros vivam “sobre si”, e outras ações comuns na escravidão se configuram então como momentos de crise, como atos que são percebidos pelas personagens históricas como potencialmente transformadores de suas vidas e da sociedade na qual participam. Em suma, a formação da cidade negra é o processo de luta dos negros no sentido de instituir a política — ou seja, a busca da liberdade — onde antes havia fundamentalmente a rotina. (Chalhoub, 1990).

Em uma sociedade escravista, a cidade negra e suas práticas de liberdade só são bem compreendidas nos atritos que lhes deram surgimento. Falo aqui das estratégias cotidianas para driblar as tentativas de “recaptura”, cerceamento e perseguição ditadas pelo racismo — que implicavam, como se nota, uma relação permanente com a precariedade da liberdade. A mobilidade adquirida no espaço urbano não era coisa garantida, mas sujeita a tentativas de imobilização e (re)escravização. O avultamento da cidade negra e, por conseguinte, das muitas estratégias para driblar os também muitos cativos, demandava, no entendimento das elites e classes médias brancas, maior controle. A cidade negra e seus costumes africanizados eram tidos como algo a se combater. Ao desenvolvimento desses discursos e práticas de controle, chamei problema do urbano — problema este que só pode ser bem entendido se pensarmos o “problema do negro” na cidade (Silva, 2019).

A cidade ideal das elites, classes médias e autoridades públicas seria espelho da Europa, inclusive no seu ideal de brancura (Ramos, 1995). Seria moderna, limpa, tranquila e bem compassada com os mais altos padrões de moralidade. Uma cidade de dar inveja ao mais romântico escritor de folhetins. Estaria livre dos elementos que a africanizavam e teria seus negros postos no seu devido lugar — o da não cidadania. A gestão do espaço era pensada para dar consecução a tais planos civilizatórios. E a principal executora desses planos seria... a polícia. Aqui chegamos propriamente ao cerne da nossa discussão.

Quaisquer comparações entre a polícia dos oitocentos e a polícia que conhecemos hoje precisam se munir de toda cautela possível. No período, não apenas seu desenho institucional era confuso — não havia clareza nos quadros hierárquicos e corporações distintas, entre as quais, inclusive, o exército, dividiam a cena de modo um tanto descoordenado — quanto os níveis de profissionalização ainda eram bastante baixos. Mais que isso, as atribuições dessa polícia eram “inchadas” se tomarmos como parâmetro os tempos atuais: realizavam o controle criminal, mas ainda lidavam com diversas outras incumbências, como algumas atribuições sanitárias e até de assistência social (Maia, 2001).

Mas, como pude observar debruçando-me sobre seus documentos, o que ocupava a maior parte do tempo dessas autoridades era uma espécie de controle da circulação pelas ruas da cidade. Além da detenção de criminosos propriamente ditos, a polícia apreendia diariamente ébrios, desordeiros, sujeitos violentos ou imorais. Tal atuação se embasava nas Posturas Municipais (Maia, 2008; Souza, 2002), cujo texto era suficientemente aberto para que a polícia tivesse liberdade para controlar a circulação dos indesejáveis. Uma vez detido, o sujeito era levado, no mais das vezes, à Casa de Detenção, onde passava de dois a três dias.

O fato curioso, no entanto, é que, quando mergulhei nos documentos, o que encontrei, em todos eles – ofícios trocados entre delegados e presidentes de província, pequenas notícias de jornal e até mesmo anedotas e cartas de leitores – foram constantes menções a uma polícia em tudo aproximada daqueles que deveria policiar. Uma polícia tida como problemática, desordeira e pouco civilizada.

A consulta a atos normativos e a discussões da Assembleia de Província, assim como a outras pesquisas historiográficas (Valença, 2018; Bretas, 1997; Maia, 2001), informou algumas razões para essa aproximação. O emprego como policial era precário, sujeito a demissões súbitas e soldos baixíssimos – além de muitas vezes inconstantes. Pequenos artesãos ou trabalhadores pouco qualificados em geral obtinham renda superior à de policiais. Assim, tal serviço era o que restava para homens em precárias condições, quase sempre homens negros iletrados sem outra perspectiva. Homens negros integrantes da cidade também negra à qual então se declarava guerra.

Nos tópicos a seguir, a partir de três histórias, apresento como se percebia e representava a imagem desta polícia desordeira e incivilizada, as “surpresas” que seu pertencimento à cidade negra trazia para o dia a dia da gestão da cidade e os significados, em termos de raça e gênero, das performances policiais.

2 Performances de raça e gênero na demarcação de autoridade

Era noite de 30 de janeiro de 1880. O ano estava em sua aurora. Nada disso, no entanto, favoreceu Rosalina Magdalena das Dôres. Segundo a narrativa constante da edição do Diário de Pernambuco (1880, ed. 26, p. 2) do dia seguinte, Rosalina, “mulher de má vida” moradora em um casebre por trás da rua do Pires, na Boa Vista, fôra presa pelos excessos que cometia estando alcoolizada. O subdelegado dera a ordem de prisão e a guarda

ali rondante a executara. À Rosalina restou um pernoite no quartel da guarda cívica da freguesia.

Esse teria sido só mais um dentre tantos casos de controle policial sobre mulheres de vida pouco afeita aos padrões de comportamento estabelecidos, não fosse a intervenção de seu amásio. Rosalina mantinha relações amorosas com Francisco Borges da Silva, contramestre da banda de música do 14º batalhão de linha. Ao saber da prisão, o músico se dirigiu à subdelegacia para soltar sua companheira. Consta que a autoridade responsável até estava inclinada à soltura, “mesmo porque havia cessado o motivo da detenção”, mas o comportamento do militar a fez mudar de ideia.

Segundo conta o jornal, Francisco expressou sua indignação de forma enérgica: lançou uma saraivada de insultos sobre o subdelegado e maldisse do governo. Aliás, assim como sua companheira, tinha o álcool a lhe influenciar as ideias. O subdelegado advertiu que parasse; o homem, no entanto, insistiu nos impropérios. Em vista disso, não teve o subdelegado outro remédio senão dar voz de prisão também ao músico. E assim ficaram ambos os amantes no xadrez.

Como Francisco fosse membro das forças armadas, o subdelegado pediu ao seu batalhão uma escolta que o conduzisse ao quartel. As fontes mostraram que essa era uma prática estabelecida. Quando membros de uma força pública detinham integrantes de corporação distinta, comunicava-se o fato aos superiores do detido e deixava-se que este fosse entregue aos cuidados disciplinadores de sua corporação. Era uma medida de precaução contra os conflitos entre as forças. Se, uma vez entregue o detido aos seus pares, o momento disciplinar viria de fato... eis uma boa pergunta, para outras pesquisas.

A escolta solicitada custou a chegar, mas chegaram, sim, outros músicos da banda, pedindo permissão para conduzir o preso. “[C]om a melhor bóia vontade”, acquiesceu o subdelegado. Já a meio do caminho, os músicos encontraram a escolta, à qual entregaram o preso. O Diário de Pernambuco relata que os presentes tiveram um funesto lampejo do que estava por vir: as praças vinham todas de cara amarrada, bem pouco satisfeitas.

Segundo o Jornal do Recife (1880, ed. 27, p. 1), a entrega do preso foi presenciada pelos Dr. Demetrio Simões, Francisco de Paula Gonçalves da Silva, José Izidoro Pereira dos Reis, Constantino de Sá Barreto e José Cavalcante de Macedo. Esses senhores narraram que os músicos e o próprio contramestre teriam declarado que a prisão seria vingada.

Ao que parece, o subdelegado entendeu a ameaça como blefe e, segundo o Jornal do Recife, “não tomou providência alguma”. Deve ter se arrependido um tanto. No mesmo dia, às oito horas da noite, cerca de 15 ou 20 praças do 14º batalhão de infantaria, o mesmo do

nosso músico, atacaram o quartel da guarda cívica da rua de Santa Cruz. Vinham não apenas fardados – fazendo questão de mostrar quem eram, portanto – como de rifles e cacetes em mãos, prontos a agredir.

E de fato agrediram as guardas que lá estavam. O saldo do conflito pesou mais sobre os policiais: Manoel Ramos da Silva saiu gravemente ferido, enquanto José Paulo Teixeira e José Bernardino de Almeida Costa tiveram ferimentos leves. Entre os militares, nenhuma notícia de lesão.

Após causar semelhantes estragos, as praças de linha se retiraram do quartel. As emoções da noite, no entanto, não estavam terminadas. Primeiro, tentaram tomar de assalto a subdelegacia, o que não conseguiram porque os inspetores de quarteirão que ali estavam fizeram frente. Não se deram por rogadas. Decididas a levar sua vingança o mais adiante possível, dividiram-se em pequenos grupos e percorreram as ruas à procura de guardas cívicas desavisadas. Na rua da Imperatriz, quase conseguiram seu intento: à guarda que lá estava não restou alternativa além de correr para a freguesia de Santo Antônio e se abrigar no quartel, entre seus companheiros.

O caso acima faz saltar à vista as relações tortuosas entre policiais e militares, mas não é só. Os elementos constantes da narrativa levam a crer que Francisco Borges e Rosalina Magdalena, figuras em torno das quais se inicia todo o conflito, eram, também eles, membros da cidade negra.

Um casal de “amásios” (linguagem que indica não estarem unidos pela formalidade do casamento) que vivia em brigas constantes num casebre da cidade. Ele, um militar pouco preocupado em “honrar a farda”, envolvido em querelas. Ela, uma mulher de má fama, detida por distúrbios à ordem. Ambos embriagados. O comportamento do casal (ou, antes, a narrativa e representação dele feita pelo jornal) é característico do tipo de coisa que as elites e classes médias recifenses pretendiam extirpar de sua cidade de folhetim.

A vivência cotidiana provavelmente trazia ambos os amantes muito sabedores do tipo de controle que incidia sobre gente como eles. No entanto, o que os diferenciava daqueles que compunham seu círculo social era justamente a autoridade de que Francisco Gomes podia se revestir enquanto militar.

O músico, por ostentar certa posição, ainda que não particularmente grandiosa, no exército, se julgou no direito de tomar satisfações com a autoridade policial que mandara prender sua companheira. É provável se entendesse, por “mérito” da farda, livre das importunações da polícia. Não era um homem de posses – morava em um casebre com sua

companheira – mas a farda lhe dava algum parco poder do qual podia se valer para transitar naquela sociedade.

Talvez o leitor menos convencido contra-argumente que este foi só um comportamento individual. Poderia ter sido (embora casos semelhantes mostrem que não, como veremos adiante), mas seus desdobramentos reforçam a ideia de que os membros das forças públicas, ainda que pouco graduados, tinham na farda uma oportunidade de enfrentar certas dinâmicas sociais que lhes eram desfavoráveis, particularmente interdições à liberdade como a que se efetuara sobre Rosalina. Observe que os companheiros de Francisco Gomes validaram o comportamento do músico e, se não tinham poder para se contrapor direta e imediatamente à autoridade do subdelegado, encontraram formas próprias – e não pouco enérgicas! – de realizar esse enfrentamento.

É provável que Francisco Gomes tenha se sentido atingido em sua condição de militar ao ver sua companheira tratada de forma tão torpe, recolhida ao xadrez. Os membros do exército que o escoltaram, por sua vez, devem ter experimentado sentimento semelhante. Francisco Gomes era, afinal, um dos seus, um homem que vestia a farda. Mais do que isso: talvez tivesse algum lugar de autoridade entre os companheiros, visto que contramestre da banda. O enfrentamento às guardas cívicas ganha, então, o sentido de demarcação da respeitabilidade e defesa da honra.

É curioso observar como estes homens constroem, entre si, laços corporativos que envolvem uma rede de reconhecimento e apoio mútuos. Numa sociedade regida pelos pactos de favores, que mantinham os indivíduos à sombra uns dos outros, buscando as vantagens que pudessem obter, eles construíam seus próprios laços como era possível. Dificilmente teriam riquezas ou vantagens financeiras a oferecer aos demais, tampouco dispunham do capital político e social característico das relações senhoriais da época, mas havia uma rede de suporte, uma espécie de camaradagem compartilhada.

No caso do exército, essas práticas corporativas, particularmente no que dizia respeito aos escravizados, tinham um histórico interessante. A despeito das interdições a seu recrutamento – uma vez que não eram cidadãos nacionais propriamente – na prática, muitos exércitos, no Brasil e em outros países da América Latina, puseram homens livres e homens escravizados lado a lado (Kraay, 2012; Rodrigues, 2001). Aliás, a política de recrutamento então em voga – pautada na retirada de circulação de sujeitos desordeiros – levava às suas fileiras sobretudo membros da cidade negra.

A despeito das diferenças de estatuto legal entre livres e escravizados, a vida dos membros da cidade negra podia se aproximar em muito. Embora os recrutamentos forçados

atormentassem a vida de boa parte da cidade negra, para alguns o exército podia se mostrar uma oportunidade interessante. No Brasil e em vários outros países das Américas, é possível observar o movimento de escravizados assentando praça como forma de viverem como livres. É possível, igualmente, encontrar nos arquivos famílias sem recursos que enviam seus jovens para o exército e a marinha como forma de garantir-lhes um futuro.

Uma vez que chegavam às fileiras do exército, esses homens encontravam alguma proteção – precária, como aliás era sempre sua vivência de liberdade, mas existente. É que o exército, mesmo quando recebia notícia de que tinha entre os seus algum suposto fugido, adotava um procedimento de verificação antes de cogitar a entrega a quem se reivindicasse dono. Sua burocracia e rigor legalista, segundo Hendrik Kraay (2012), eram minudentes. Além de documentação comprobatória da condição do suposto cativo, pediam-se testemunhas. Kraay alega que, não raro, após esse longo procedimento, os ditos senhores tinham sua pretensão frustrada.

Isso não significa que o exército brasileiro fosse exemplar na luta abolicionista. Aliás, o mesmo autor fez um levantamento entre oficiais e observou que boa parte deles tinha seus próprios escravizados (Kraay, 2012). Mas é verdade, também, que o serviço criava laços entre os militares. O próprio regime disciplinar a que estavam submetidos, de par com a ideia de patriotismo e sacrifício pela nação, contribuía para a modificação do status do indivíduo ante seus companheiros de farda. Aqueles que haviam reconhecidamente prestado bons serviços recebiam proteção especial (ao menos em tese). Embora isso nunca tenha sido transposto para a lei, o exército aplicava a regra do direito romano segundo a qual o escravizado que servisse, ao fim de seu tempo de serviço, conquistaria a liberdade (Kraay, 2012, 36).

Quase dez anos antes da contenda entre os militares e os guardas cívicos narrada acima, em 30 de novembro de 1871, deu-se outro conflito, desta vez entre soldados do Corpo de Polícia e um paisano. O caso é também ilustrativo do tipo de prática corporativa que podia se desenvolver entre indivíduos da mesma força pública, de como esses indivíduos acionavam a violência para resolver suas questões e, ainda, de como a autoridade podia ser manejada como poder e liberdade de ação.

Há pelo menos três versões dos fatos que se deram naquela noite: duas produzidas pela própria polícia e constantes de seus livros de ocorrências (SSP, vol. 422, p. 567; PC 126, p. 187) e uma veiculada no Diário de Pernambuco (1871, ed. 249, p. 2). As versões do caso são algo confusas e conflitantes entre si. A despeito dos emaranhados da história, ao que parece, o conflito teve início a partir de uma briga entre paisanos.

O termo “paisano” é escorregadio e traz algumas dificuldades. Por vezes, a polícia o utilizava para fazer referência a policiais à paisana, por vezes, ele dizia respeito a cidadãos comuns, não pertencentes às polícias ou ao exército. No caso em questão, ao que parece, o termo é utilizado em sua segunda acepção.

As informações sobre a briga em si são parcas, mas, dadas as circunstâncias, é possível que se tratasse de uma disputa entre capoeiras. Um grupo de “rixosos” brigava com facas de ponta, instrumento que, junto aos estoques e cacetes, era comumente usado pelos “brabos” capoeiristas da cidade. O jornal informa, ainda, que estavam todos embriagados.

Segundo o Diário de Pernambuco, Roque José Machado, praça de polícia que por ali passava, tentou apaziguar os ânimos dos rixosos, mas foi repellido e insultado pelo pardo João Patrício. Vendo que não podia com o grupo, o policial tomou o caminho de retorno. Encontrou, então, Claudino e João Henriques, colegas do posto policial do povoado. Reunidos, foram ao encontro dos brabos, com quem tiveram altercação.

Os arquivos da polícia, por outro lado, levam a crer que João Henriques de Farias foi o policial que primeiro encontrou o grupo, no qual o único embriagado seria João Patrício. A referida praça teria, num primeiro momento, persuadido o paisano a tomar o rumo de sua casa e deixar de confusões. Quando, no entanto, se viu acompanhada de colegas de ofício, inflou-se de ânimo, empunhou ele mesmo uma faca, despiu a farda e foi, com os demais, para a briga. É bastante provável que João Patrício, o rixoso embriagado, fosse mesmo capoeira porque, sozinho, logrou ferir duas das praças com quem lutava. Entre os feridos estava Roque que, furado no “baixo ventre”, ficou ao chão.

Como os adversários fossem numerosos, João Patrício pôs-se em fuga. Seu estado de embriaguez, no entanto, não o permitiu ir muito longe: tombou na estrada e sequer conseguiu se reerguer.

Foi ahi que as praças de policia referidas, a excepção da de nome Roque que ficou estendido, atirarão-se, como se fossem (ilegível) selvagens, sobre o paisano João Patricio já então desarmado, e fizerão-lhe com o sabre e faca de ponta de que estavam munidos ferimentos no ventre e na cabeça além de pancadas que lhe derão com os pés, não valendo nada as reclamações de pessoas que isso presenciaram e que diziam não se precisa tanta barbaridade para prenderem um homem deitado, desarmado e embriagado; ao contrario actos tão revoltantes eram acompanhados dos seguintes ditos: havemos de matar-o, pois ele matou o nosso companheiro Roque. (SSP, vol. 422, p. 567)

De acordo com a polícia, o “furor criminoso” das praças foi apenas contido pela atuação do inspetor de quartirão que, com ajuda, conseguiu dispersar os curiosos e os que já se animavam a engrossar o caldo. Quando a cena estava desmontada, chegou o delegado e

preendeu João Patricio e os policiais, que – agora segundo os jornais – estavam também embriagados.

Os documentos da polícia evidenciam que o conflito foi atribuído à “inqualificável imprudência” (PC 126, p. 187) das praças. Aliás, enquanto o jornal mais ou menos se limitou a descrever o acontecido, os registros policiais acumularam adjetivos pouco abonadores às praças e sua conduta. Os termos utilizados representam as praças de polícia enquanto bárbaras, selvagens e incivilizadas. Assemelham-se à linguagem mobilizada para tratar de escravizados e capoeiras e dão bom demonstrativo do olhar mais ou menos homogeneizador que podia ser lançado pelas autoridades mais graduadas, assim como das proximidades entre policiais e policiados.

Quanto a Roque, a praça ferida no baixo ventre, após alguns dias em estado grave no hospital, veio a falecer. O Diário de Pernambuco nos informa que tinha 40 anos, era casado e pardo (1871, ed. 254). Informa, ainda, que seria instaurado processo contra todos os envolvidos na luta, mas a respeito desse processo não tenho outras informações.

Também esse caso, que saltou do relativamente trivial para o gravoso, pode nos levar a refletir sobre os laços que se formavam entre os membros de uma mesma corporação. É a fala atribuída às próprias praças que me leva a essa conclusão: lançaram-se sobre João Patricio, aparentemente determinadas a matá-lo, porque acreditavam que seu companheiro Roque estava morto.

Uma análise possível da curiosa condição dos policiais negros da cidade é no sentido de que o pertencimento às corporações, além de criar uma identidade “positiva” para si numa sociedade em que o racismo lhes retirava condições efetivas de cidadania, abria a possibilidade de trânsito na cidade vigiada. Ora, ser policial significava percorrer as ruas da cidade, ruas tão importantes para a população negra, que ali encontrava trabalho, lazer, sociabilidade. Ser policial, nesse sentido, abria a rota de fuga às interdições cotidianas da cidade sonhada pelas elites.

Ao analisar a polícia de São Paulo do século XIX, André Rosemberg (2008, p. 388) entende que os policiais, recrutados entre os setores mais precarizados da sociedade, encontravam no seu lugar de autoridade pública uma forma de negociação de poder. A farda, juntamente com arranjos de camaradagem com outros homens de sina semelhante, mobilizaria exercícios de respeitabilidade e defesa da honra. Por um lado, distinguiram-se de outros homens negros e criavam uma identidade comum – ainda que de contornos fluidos, como algumas evidências dos arquivos sugerem –, por outro, não me parece exagero entender que a farda lhes conferia uma quase condição de cidadania.

Arranjos complexos que passam necessariamente pelas tensões raciais da época, entretanto, tornavam a cidadania plena ainda distante e mesmo o passe livre pelas ruas não inteiramente garantido. Como discorro com mais afinco no tópico seguinte, as próprias elites e classes médias que pedem por vigilância questionam a adequação dos policiais a esta tarefa. E o fazem quando a aproximação entre policiais e policiados se torna óbvia a ponto de não poder ser ignorada. Nesse momento, é hora de rearranjar os discursos de controle em torno de seus fardados e questionar sua circulação pela cidade.

A liberdade, como se nota, está sempre em disputa. Quem, afinal, vai poder transitar pelas ruas e, com isso, adquirir não apenas o status, mas a experiência da liberdade que o estar constantemente ao pé dos senhores sufoca? Deverão os policiais ser mantidos sob estreita vigilância eles também?

3 Performances de raça e gênero na demarcação de autoridade

No dia 2 de abril de 1885, o primeiro delegado de polícia da capital, Francisco Augusto Fonseca, teve seu sono perturbado por outro desses embates entre policiais e membros do exército. Em ofício (SSP, vol. 429) datado do mesmo dia, ele comunicou o Chefe de Polícia, José Maria d'Araújo, o ocorrido:

Communico a V. S^a que hoje, por volta de duas horas da manhã, fui procurado em casa de minha residência por algumas pessoas acompanhando prezo o negociante José Gonçalves de Barros, estabelecido a rua do Coronel Suassuna, cuja voz de prisão fora dáda pelo guarda n° 14 de nome João José de Araújo.

O referido negociante declarou, que se achava na rua do Cabugá – em companhia de José Candido Affonso de Oliveira e Dr. Rufino Coelho do Rego Barros, quando veio o guarda n° 15, Antonio de Souza Pinto, esbordoando um soldado de linha, que elle e seus companheiros censurarão aquelle procedimento – e por isto o guarda n° 15, dá com o sabre, em seu companheiro José Candido, ferindo-o no braço, sendo prezo á ordem de V. S^a.

Tomando assim conhecimento do facto e não sendo possivel aquella hora fazer-se a vistoria no offendido, este deixou de comparecer durante o dia, recuzando-se depois a ser vistoriado: Relaxei a prisão de Barros, por não a considerar legal.

Devo mencionar – que, com as pessoas de que acima falla; Barros era acompanhado tambem, por uma patrulha rondante de Cavallaria, composta dos cadetes Jaborandim de Moraes e Gaspar Fernandes de Albuquerque Camara e mais de duas praças e todos me confirmarão o que havia declarado Barros.

O guarda n° 15 – Antonio de Sousa Pinto, achava-se embriagado e depois de preso desrespeitou até o proprio sargento João Baptista Ferreira.

As informações reunidas pelo delegado não nos permitem saber o que as guardas e os soldados de linha faziam à rua em alta madrugada. Talvez se ocupassem do policiamento; talvez estivessem em dia de folga a se divertir por alguma taberna; talvez, juntando de modo conveniente uma coisa e outra, tivessem debandado do serviço rumo a ocupação mais interessante. O delegado, aliás, observou que a guarda de n° 15 estava embriagada a ponto de desrespeitar seus superiores. Também não sabemos da origem do conflito, o que levava a tal guarda embriagada

a esbordoar o soldado de linha, mas, dada a situação, não é improvável que os dois tivessem se envolvido em alguma querela nas tabernas da cidade.

É curioso perceber a atitude das guardas quando questionadas sobre o seu procedimento: não se intimidaram perante homens de certo status social, ao contrário, reforçaram seu próprio lugar de autoridade dando voz de prisão ao negociante José Gonçalves de Barros e agredindo com o sabre ao seu companheiro José Candido Affonso de Oliveira. A despeito da provável diferença social entre o negociante, seus companheiros e as guardas, o lugar de autoridade destas lhes valeu.

O trabalho na polícia garantia a homens negros não apenas um meio de vida, mas algum poder com o qual transitar socialmente, como mencionei no tópico anterior. Podiam, por exemplo, escorraçar um soldado raso de corporação distinta ou surrar pretos afoitos. Agredir fisicamente ou prender um homem de maior status social já se mostrava arriscado. No caso acima, entretanto, a guarda agrediu dois homens de certo status.

Talvez fosse o efeito do álcool, talvez apenas fúria mal contida. O responsável pelo relato afirma que a guarda se achava bastante embriagada, mas creio também que há que se desconfiar desse tipo de acusação. Relatos de violência ou arbitrariedade policial eram quase sempre acompanhados de uma acusação de embriaguez. Lembre-se o leitor de que Rosalina e seu companheiro também foram acusados de embriaguez. Acusação semelhante recaiu indistintamente sobre os membros do Corpo de Polícia envolvidos no conflito do Poço da Panela e sobre os brabos que os rivalizaram.

Embora não fosse improvável que muitas vezes os policiais estivessem embriagados em serviço – sua presença em tabernas e divertimentos regados a álcool não era insignificante – semelhante acusação também era fórmula fácil de acionar, posto que convincente. Ao fazê-lo, os insatisfeitos com a polícia miravam diretamente a imagem da instituição e de seus membros. Acertavam, de modo mais ou menos calculado, sua reputação de incivilizados e bárbaros. Tratava-se de mais uma marcação racial. É que a imagem dos negros, havia séculos, era associada ao vício no álcool, o qual, por sua vez, indicaria tendência à vadiagem. Tal imagem era validada, à época, pelo saber positivista. Os negros teriam, conforme as teorias raciais então correntes, propensão natural a comportamentos antissociais e incivilizados (Franklin, 2017; Góes, 2016).

Dentre as histórias narradas, uma acusação de embriaguez, em particular, chama atenção: no caso do Poço da Panela, o ofício da polícia informa que João Patrício tombou de bêbado enquanto tentava escapar. Poucas linhas antes, no entanto, a informação fora a de

que este mesmo homem, não apenas embriagado como cambaleante, teria dado cabo, sozinho, das três praças que tinha como adversários. Curiosa embriaguez, esta.

Outros aspectos da representação dos policiais chamam a atenção em todos os casos. A todo momento, jornais e ofícios da Secretaria de Polícia mobilizam, contra policiais e paisanos rixosos, indistintamente, a mesma linguagem: eram imprudentes, desordeiros, turbulentos, incivilizados, selvagens, bárbaros, impulsionados por um furor criminoso... Novamente o racismo é o elemento que nos leva a compreender a clivagem entre a civilização – tão sonhada pelas elites da cidade – e a barbárie – representada pela cidade negra, fosse em seus policiais, fosse em seus policiados.

Todos os adjetivos acima mencionados, em maior ou menor intensidade, remetem a sujeitos de práticas antissociais e violentas. Ao fim dos oitocentos, aliás, semelhantes representações dialogavam com temores concretos e cotidianos. Temores acerca do “negro mau” de dentro de casa que talvez se voltasse contra o senhor, como acontecia com frequência cada vez maior naqueles fins de século⁴¹. Temores sobre rebeliões populares e levantes coletivos. Temores, sempre atualizados, dos malunguinhos⁴² à espreita e de que o Haiti⁴³ de fato fosse ali.

Talvez contra-argumente o leitor que, em todas as histórias os membros das forças públicas se portaram com violência. E, de fato, não se engana. Meu convite aqui, no entanto, é refletir sobre os significados de que podia se revestir esse comportamento.

Em todos os casos, a violência é acionada como instrumento de demarcação da honra e da respeitabilidade. Todas as personagens aqui apresentadas, cada uma à sua maneira e em contexto específico, procuram deixar assente que não aceitarão desrespeito, interdição ou provocação.

Embora os discursos racistas de então anunciassem que a violência era uma característica atávica dos negros, o fato é que seu uso, como instrumento na garantia da honra e do reconhecimento social (mas não só), não era privativo dos policiais, tampouco da

⁴¹ A respeito do aumento das insurgências cotidianas no fim dos oitocentos: (Azevedo; 1987).

⁴² Falo aqui do quilombo do Catucá, que prosperou, em Pernambuco, entre a década de 1810 e a de 1830. Seus integrantes tratavam-se uns aos outros por malungos e, conforme circulava à época, seu líder se chamaria Malunguinho. Vez ou outra encontrei nos jornais das décadas de 1870 e 1880, menções a negros que queriam se comportar como se “malunguinhos” fossem, numa referência direta ao medo de uma insurgência negra na província. Para saber mais sobre Malunguinho e o quilombo do Catucá, ver: (Carvalho, 1991).

⁴³ Faço referência à Revolução Haitiana, ocorrida entre 1791 e 1804, portanto quase um século antes das cenas aqui descritas, mas cujos ecos no Brasil, particularmente no desenho de um projeto de Nação e de Estado, foram bastante fortes. O temor de que os eventos da ilha de São Domingos se repetissem aqui impulsionou projetos de contenção à população negra – muitas vezes através da ação policial – e de negação de cidadania. Sobre os impactos da Revolução no Brasil e, mais particularmente, no seu constitucionalismo, ver Queiroz, 2017.

cidade negra. As classes senhoriais a utilizavam largamente, havia séculos, para demarcar sua posição⁴⁴. O que é a história da conquista colonial e do tráfico de africanos senão a confirmação dessa assertiva? O que diferenciava o uso da violência entre elites e classes médias brancas daquele feito por sujeitos negros era o fato de que as primeiras mobilizavam outros recursos, no campo do material e do simbólico, sobre os quais assentar sua distinção social. Recursos estes que também eclipsavam sua brutalidade diária e a significavam enquanto missão civilizatória.

Entre os negros, por outro lado, a violência se colocava como uma das poucas ferramentas de ação imediata disponível. Mais que isso: o racismo os representava como violentos, tomassem eles atitudes violentas ou não. O importante aqui é vislumbrarmos como a farda, entre uma série de relações ambíguas, põe em movimento exercícios de respeitabilidade e defesa da honra que, usem eles ou não a linguagem da força, podem ser compreendidos também como práticas de liberdade. Para que o leitor compreenda melhor esta afirmação e as consequências que dela decorrem, algumas palavras sobre o uso da força.

Tal recurso, quando utilizado para demarcar a honra, juntamente aos arranjos de camaradagem entre policiais, militares e “brabos” da cidade, leva a pensar os códigos de masculinidade então imperantes. O perigo, nesse caso, é similar àquele destacado por Osmundo Pinho (2017) em sua pesquisa sobre masculinidades negras no universo do pagode baiano: o de reproduzir estereótipos racializados que associam diretamente negritude e violência. Uma das saídas encontradas pelo autor é historicizar aquilo que analisa e, principalmente, localizar as performances dos atores e os significados por elas engendrados.

No caso do pagode baiano, Osmundo Pinho (2017) discute que muitas vezes a postura masculina ligada à violência teria muito mais relação com uma encenação do que propriamente com o uso da violência em si. Semelhante performance traduziria, então, aspectos da vida desses sujeitos, como os enfrentamentos constantes com a polícia. Bem sei que o trabalho do autor se refere aos tempos atuais, a um contexto bastante distinto daquele que procuro analisar nesse trabalho⁴⁵. Creio, no entanto, que suas reflexões podem nos

⁴⁴ Ivan Vellasco (2005), em trabalho sobre a cultura da violência em Rio das Mortes, Minas Gerais, no século XIX, tenta evidenciar o quanto o recurso à força integrava a experiência de todas as classes sociais. Embora a forma como o autor maneja suas categorias possa ser problematizada, seu trabalho traz reflexões interessantes.

⁴⁵ A despeito da não coincidência entre temporalidades, as discussões de Osmundo Pinho geram provocações interessantes quando atritadas com outros trabalhos que procuram discutir performances de masculinidade entre policiais no fim do século XIX e início do século XX, como as pesquisas de Claudia Mauch (2009; 2011) e Giane Flores (2018).

fornecer pistas importantes para interpretar as personagens com as quais temos cruzado nessas histórias.

Embora nossas personagens recorram efetivamente à violência em várias situações, parece haver, em quase todos os casos, determinadas posturas que traduzem suas percepções acerca do ser homem negro e autoridade. A prontidão para o enfrentamento, nesse sentido, talvez traduza o lido diário com violências múltiplas, tantas vezes ligadas à negativa de liberdade, à subalternização social. É também seguindo as sugestões de Osmundo Pinho que podemos pensar a política dessa forma de se portar. Não política como conteúdo institucionalizado ou programático, mas enquanto expressão prática das contradições vividas por aqueles sujeitos nas suas disputas por estruturas de poder numa sociedade atravessada pelo racismo (Pinho, 2017).

Como o autor explica, essas contradições também são mediadas corporalmente, afinal o corpo é construído no atravessamento das mesmas contradições que formam os sujeitos. A postura policial, então, se relacionaria a uma masculinidade construída por um modo de ser destemido, “brabo” e pronto para qualquer confronto.

O corpo de homens negros foi – e continua sendo – representado pelo racismo enquanto animalizado, bestial. De uma virilidade sem precedentes, guardaria em si uma sexualidade incontável, da qual seu falo faz prova; sua estrutura muscular tornaria qualquer trabalho braçal possível. Um corpo-máquina, disponível não apenas para os terrores, mas para os usos e abusos brancos. O momento de tensão, no entanto, se inaugura quando os policiais, homens cuja subjetividade é construída nessa atmosfera, buscam estratégias de liberdade, de escape aos usos e abusos brancos, revirando as imagens controladoras (Collins, 2004) sobre eles incidentes. Quando a suposta violência destes corpos é acionada em nome de sua própria liberdade.

É útil, no entanto, fazer um contraponto entre as questões levantadas por Osmundo Pinho e a discussão empreendida por bell hooks (2004) acerca da construção das masculinidades negras e do impacto do patriarcado branco na autoimagem do homem negro. Como a autora coloca, no processo de subalternização das populações negras, o patriarcado foi um instrumento habilmente manejado pelos brancos. A distribuição generificada de papéis, que mantinha mulheres brancas circunscritas ao espaço doméstico e sufocadas por padrões de comportamento e moralidade, enquanto homens brancos tinham poderes de mando (também no espaço público), era transposta para homens e mulheres negras como mais um mecanismo de controle, desta vez destinado a um funcionamento interno às próprias populações negras.

Homens negros, representados como viris, hipersexualizados e violentos, deveriam ter o poder de mando, em particular sobre as mulheres negras (que, aliás, não estavam, por razões que dialogam com a escravidão e o racismo por ela engendrado, confinadas ao espaço doméstico). Este poder, que o patriarcado branco incitava sobre homens negros, poderia ser exercido com violência, isso pouco importava, contanto que esta violência se mantivesse circunscrita às populações negras.

Agir como patriarca se equiparava, então, não apenas a agir, mas a de fato ser homem. Importante é perceber o jogo de brutais ambiguidades a que os homens negros estavam submetidos. Por um lado, eram representados como viris, hipersexualizados e violentos, e isso, no discurso do patriarcado branco os habilitava ao exercício de sua masculinidade. Por outro, eram a um só tempo animalizados e infantilizados pelo homem branco, portador de um ideal de masculinidade que, nesse jogo de discursos e práticas, não poderiam jamais ser atingir (visto que, dentre outras coisas, faltava-lhes a civilidade necessária para tanto).

Para bell hooks, a construção da masculinidade enquanto exercício de dominância e controle sobre os demais levou os homens negros a performances calcadas na violência. Nelas estaria implícito o desejo de reconhecimento pelos demais. A recusa ao comportamento violento faria do indivíduo uma espécie de macho defeituoso – menos homem, portanto (Hooks, 2004).

Em espaços de lazer, no seio das famílias, nos ambientes de trabalho, em todas essas situações vemos a força acionada como forma de demarcação do poder masculino. Renunciar a ela e agir segundo o modelo de “prudência” e “urbanidade”, recomendado inclusive pelos regulamentos de polícia, podia configurar, então, uma demonstração de covardia (Mauch, 2008). E isso seria desabonador para o policial individualmente considerado. Também poderia ter efeitos negativos sobre o exercício de sua atividade: deixaria, afinal, de demarcar sua autoridade e ser obedecido.

O problema, em todo caso, é que se por um lado o patriarcado exige dos homens ação dominadora e controladora, por outro o racismo necessariamente subalterniza o homem negro. Daí que as performances e práticas violentas dos negros se voltem, no mais das vezes, aos indivíduos socialmente mais vulneráveis: outros negros, e mulheres negras sobretudo (Hooks, 2004; Alves, 2014; Collins, 2004).

Tanto bell hooks quanto Jaime Amparo Alves (2014) nos provocam a pensar o quanto semelhante cenário não é disfuncional à sociedade racista, bem ao contrário. A violência exercida nesse contexto permanece interior às comunidades negras, dificilmente se

volta contra indivíduos brancos porque eles estão num patamar de dominação e controle mais elevado (Hooks, 2004). Isso significa que a distribuição de poderes na sociedade, em tese, não sofre alterações significativas. A violência praticada entre indivíduos negros, contra indivíduos negros, afinal, não causa particular preocupação.

No caso das cenas de violência levadas a cabo pelos membros da polícia e do exército nas ruas da cidade, temos algo semelhante. Embora seja possível encontrar nos jornais e documentos da polícia reclamações contra o comportamento das praças e soldados, o cotidiano dos espancamentos e detenções na cidade permanecia. Era funcional ao controle urbano. Embora as autoridades oficiassem reclamando do comportamento de seus subordinados, esse mesmo comportamento também era, em grande medida, validado.

O fato é que, entre prescrições do regulamento e prática de rua, havia sempre modelos de masculinidade acionados pelos atores em cena. E mais do que tentar efetivamente impor um modelo (baseado na polidez, no comedimento), o que as autoridades policiais faziam era reforçar, quando lhes era de interesse, alguns atributos de masculinidade, ainda que contrários, em tese, aos regulamentos (Mauch, 2008, p. 6). Mecanismos de garantia e reforço da autoridade, que passavam pelo uso da força, eram acionados de modo que passavam a integrar também a imagem da polícia. Prescritos ou não em regulamentos, esses exercícios de força garantiam a atividade policial.

O que, no mais das vezes, se observa, é um cálculo das situações em que semelhantes expedientes podem ser utilizados. Escravizados, prostitutas, marinheiros, pessoas negras e pobres, em geral, são alvos mais ou menos garantidos. É que esses jogos de força costumavam ser dirigidos àqueles de quem se queria/podia distinguir. A um policial era praticamente inacessível buscar “distinção” de um homem de posses, um bacharel ou um comerciante de algum calibre – aliás, semelhante distinção já estava posta, mas em desfavor do policial. Distinguir-se dos demais elementos da cidade negra, no entanto, se tornava possível a partir do uso da farda. Era um negro, mas era também uma autoridade. Em alguma coisa isso havia de lhe valer.

Para as autoridades mais graduadas, semelhante jogo de força não ia necessariamente mal. Se era assujeitamento o que se buscava, era assujeitamento o que se obtinha também assim. O grande problema estava nos jogos de poder acionados contra indivíduos mais bem colocados. Esses, sim, ameaçavam diretamente a distribuição de papéis sociais e relembravam autoridades provinciais e elites, em geral, os perigos embutidos nas liberdades negras.

O que quero argumentar aqui é de algum modo simples. Embora eu tenha, ao longo do texto, buscado destacar que esses policiais eram, eles mesmos, membros da cidade negra e, por isso, indivíduos sobre os quais recaíam práticas de violência e interdição de direitos, isso não significa que o momento em que adquiriam alguma autoridade criava ou reforçava laços de solidariedade com seus companheiros de sina. Ao reverso, a forma como esses indivíduos se moviam era prenhe de contradições.

Se pensarmos, como propus, os exercícios de poder e respeitabilidade como práticas de liberdade, chegamos a uma espécie bastante difícil de jogo de contrários. A farda cria um espaço de reconhecimento, mobiliza laços de solidariedade dentro das corporações, permite alguma precária mobilidade social e territorial. Ao mesmo tempo que possibilita essas práticas de liberdade, no entanto, a farda assujeita, violenta, precariza. A demarcação de força e respeitabilidade dos policiais em geral se efetiva quando se volta contra a própria cidade negra de que fazem parte. E aqui o par liberdade/ precariedade chega talvez à sua tensão máxima. As práticas de liberdade, afinal, não eram – nem podiam ser – em suspensão, fora das estruturas sociais que as motivavam. Mas elas existiam, e, por isso mesmo, já guardavam em si um germen de rebeldia contra estruturas racistas.

Já que todo este texto é um jogo de contrários, sugiro que sejamos mais atentos ao que temos diante de nós do que provavelmente foram autoridades provinciais e elites brancas. Como mencionei, a violência policial não era desfuncional ao plano civilizatório das elites, em tese, as práticas de liberdade engendradas pela farda ameaçavam pouco a distribuição de papéis sociais. Talvez por isso, no espaço entre uma e outra cena de rebeldia direta de homens negros fardados contra homens de status, no cotidiano das violências internas à cidade negra, as elites descuidassem ou menosprezassem um tanto o significado das contraditórias insurgências de policiais negros. Não eram essas mesmas elites brancas insistentes na demarcação da inferioridade negra? No entanto, não ignoremos que, contraditórios ou não, estes policiais negros seguiam, cotidianamente, construindo e reconstruindo os significados da liberdade e da própria cidade negra contra a qual se batiam de modo tão complexo. Eles também eram, a despeito de todo jogo de contrários, sujeitos ativos na resistência aos planos civilizatórios das elites.

Considerações finais

Neste texto bastante breve, quis provocar o leitor a observar, quase *in loco*, algumas das muitas contradições entre as quais balançava a polícia oitocentista em Recife. A

discussão sobre os problemas da atividade policial, em geral comum nas produções sobre o tema – e por motivos bastante concretos – aqui só me interessou quando compreendida no campo das tensões raciais características daquela sociedade. Como pretendi discutir a partir das três histórias apresentadas, em fins dos oitocentos, o problema da atividade policial é também o problema da cidade negra: a inadequação – e, mais do que isso, a recusa – desses sujeitos aos planos de dominação de uma sociedade branca.

Ainda que os policiais não se alinhassem automaticamente a seus companheiros de sina e cotidiano de fora das corporações – os demais indivíduos negros da cidade – sua postura cotidiana precisa ser pensada a partir dos significados que engendra em termos de enfrentamento ao racismo.

Pensar essa polícia, insurreta e rixosa, sem cuidar dos significados raciais de sua postura, é ignorar talvez sua principal dimensão constitutiva. Há, no senso comum – até mesmo acadêmico – tanta facilidade para associar a figura do policial à do capitão do mato. Supõe-se que, com isso, desvelam-se magicamente as armadilhas do racismo. Com um suspiro, arremata-se: lá vão os pretos, que deviam se unir, se bater com outros pretos infelizes. Armadilhas do racismo, armadas por negros e que somente negros capturam...?

O racismo é, neste Brasil – e veja que isso não é coisa de hoje – certa arte de apontar para a ausência daquilo que foi ocultado na cena imediatamente anterior como se ausência não fosse. Mas o leitor não quer enigmas: as contradições dessa polícia são a exposição tensionada ao limite do racismo como mecanismo estruturante da cidade. Uma cidade negra, construída e significada a partir dos labores, sofrimentos e também esperanças muitas de seus não-cidadãos. Não-cidadãos porque não deviam ocupar, pertencer e significar os espaços públicos. Deviam ser imediatamente tirados de cena – dois ou três dias no xadrez, para limpar as ruas de imoralidades e confusões.

Este serviço de vigiar de perto gente negra, e, portanto, conviver longamente com ela, somente à gente negra pode convir. O problema é que essa gente tem seus cálculos e suas astúcias – como não repararam, por exemplo, os entusiastas da imagem do capitão do mato. O perigo de apontar o que se ocultou, como se lá estivesse, é que, de fato, uma hora ele aparece – e não pela mão de quem escondeu – para entortar o dedo que aponta. Que o digam, afinal, as autoridades provinciais!

Fontes Primárias

Fundo da Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco (Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano - Pernambuco)

Fundo da Polícia Civil (Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano - Pernambuco)

Diário de Pernambuco 1870-1890 (Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional)

Jornal do Recife 1870-1890 (Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional)

Referências

ALVES, J. A. Narratives of violence: the white imagination, and the making of black masculinity in “City of God”. *Revista CS*, v. 2, n. 2010, 2014.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites - século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BRETAS, Marcos Luiz. *Ordem na cidade*. O exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

CARVALHO, Marcus Joaquim de. O quilombo do Catucá em Pernambuco. *Cadernos CRH*, vol 4, n. 15, 1991.

CHALHOUB, Sidney. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). *Revista de História Social*, n. 19, 2010.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CHARTIER, Roger. Literatura e História. *Topoi (Rio de Janeiro)*, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 197–216, 2000.

COLLINS, Patricia Hill. *Black sexual politics: African Americans, gender, and the new racism*. New York, London: Routledge, 2004.

FARIAS, Juliana de; GOMES, Flávio. *Cidades negras: Africanos, Crioulos e Espaços Urbanos no Brasil Escravista do Século XIX*. São Paulo: Alameda Editorial, 2006.

FLORES, Giane C. Entre cervejas, danças e sangue: crime e sociabilidade entre policiais e populares na porto alegre de 1889. *Revista Latino-Americana de História*, vol. 8, nº. 20 – ago./dez. de 2018.

FRANKLIN, Naila. *Raça, gênero e criminologia*. Reflexões sobre o controle social das mulheres negras a partir da criminologia positivista de Nina Rodrigues. 150 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: *Relações de força*. São Paulo: Editora Schwarcz LDTA., 1989.

GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GÓES, Luciano. *A “tradução” de Lombroso na obra de Nina Rodrigues*. Rio de Janeiro: Revan, 2016.

HARTMAN, Saidiya. Vênus em dois atos. *Revista ECO-Pós*, [s. l.], v. 23, n. 3, p. 12–33, 2020.

HOOKS, Bell. *We real cool. Black man and masculinity*. New York: Routledge, 2004, p. 14.

JOHNSON, Jessica Marie. *Wicked flesh: Black Women, Intimacy, and Freedom in the Atlantic World*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2020.

MAIA, Clarissa. *Policiados: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865 – 1915*. 252 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001.

MAIA, Clarissa. *Sambas, batuques, vozerias e farsas públicas: o controle social sobre os escravos em Pernambuco (1850 – 1888)*. São Paulo: Annablume, 2008.

MAUCH, Claudia. Masculinidade e violência na construção da autoridade de policiais no início do século XX no sul do Brasil. In: BOHOSLAVSKY, Ernesto, CAIMARI, Lila, SCHETTINI, Cristiana (orgs.). *La policía en perspectiva histórica: Argentina y Brasil desde el siglo XIX a la actualidad*. Buenos Aires: el autor, 2009.

MAUCH, Claudia. *Dizendo-se autoridade: polícia e policiais em Porto Alegre, 1896-1929*. Porto Alegre, PPGH/Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2011.

KRAAY, Hendrik. Os companheiros de Dom Obá: os zuavos baianos e outras companhias negras na Guerra do Paraguai. *Afro-Ásia*, 46, 2012.

PINHO, Osmundo. “Botando a base”: corpo racializado e performance de masculinidade no pagode baiano. *Política e trabalho. Revista de Ciências Sociais*, nº 47, jun./dez., 2017.

QUEIROZ, Marcos. *Constitucionalismo brasileiro e o Atlântico Negro: a experiência constitucional de 1823 diante da Revolução Haitiana*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

RAMOS, Alberto Guerreiro. *Introdução Crítica à Sociologia Brasileira*. Rio de Janeiro: Editora UERJ, 1995.

REVEL, Jacques. Microanálise e a construção do social. In: *Jogos de Escalas: a experiência da micro-análise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

RODRIGUES, Marcelo. *Os (in)voluntários da pátria na Guerra do Uruguai (a participação da Bahia no conflito)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2001.

ROSEMBERG, André. *Polícia, policiamento e o policial na província de São Paulo, no final do Império: instituição, prática cotidiana e cultura*. 436 fl. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

SILVA, Fernanda Lima da. *Dançar em praça de guerra: liberdade e precariedade na cidade negra (Recife, 1870-1888)*. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de Brasília. Brasília. 2019.

SOUZA, Maria Ângela. *Posturas do Recife Imperial*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2002.

VALENÇA, Manuela. *Soberania policial no Recife do início do século XX*. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

VELLASCO, Ivan. A cultura da violência: os crimes na Comarca do Rio das Mortes – Minas Gerais Século XIX. *Tempo*, Niterói, vol. 9, nº 18, an./jun., 2005.

Como citar este artigo:

SILVA, Fernanda Lima da. Brabos, rixosos e insurretos: policiais rasos e performances de raça e gênero nos oitocentos. *Revista Culturas Jurídicas*, Vol. 11, nº 29, mai./ago., 2024. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/index>.

SILVA, Fernanda Lima da. Brabos, rixosos e insurretos: policiais rasos e performances de raça e gênero nos oitocentos. *Revista Culturas Jurídicas*, Vol. 11, nº 29, mai./ago., 2024. Available for access: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/index>.

SILVA, Fernanda Lima da. Brabos, rixosos e insurretos: policiais rasos e performances de raça e gênero nos oitocentos. *Revista Culturas Jurídicas*, Vol. 11, nº 29, mai./ago., 2024. Disponible en: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/index>.